



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 840/2011

Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 688, de 24 de maio de 2011, que Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

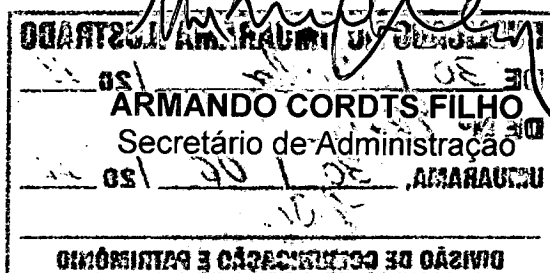
RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 688, de 24 de maio de 2011, que Instaurou Processo de Sindicância Punitiva, com fundamento no artigo 152 da Lei Complementar nº. 018/1992, para apurar suposta falta cometida por Guarda Municipal, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO			
DE	30 / junho	/20	44
DE Nº	9246		
UMUARAMA,	30 / 06	/20	44
Cg.			
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO			